

## ESTADO DO CEARÁ Prefeitura de Horizonte



## LEI N° 914, DE 02 DE JULHO DE 2012

Denomina o conjunto habitacional, na forma que indica, e adota outras providências.

## O PREFEITO DE HORIZONTE Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de RESIDENCIAL MARIA ZILDA DE SOUSA COSTA o conjunto habitacional localizado na localidade de Quimanga, no bairro do Catolé, neste município de Horizonte, em memória da ilustre horizontina, exemplar mãe de família e profissional que honrou fortemente a cidadania de seu torrão natal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2012.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Constitucional de Horizonte

Mª 80 Carmo Moreira de Sousa

Mª 80 Carmo Moreira de Rec. Humanos

CAMARA MANATRA DE POSTONTE

28 - 08 - 201 2